



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 013/2022
Decisão : 182/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração: 9900041710/2020
Interessado : José Carlos Gonçalves Rodrigues de Oliveira

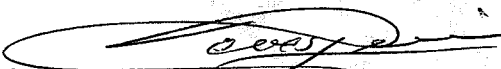
EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900041710/2020, lavrado contra o Engenheiro Civil José Carlos Gonçalves Rodrigues de Oliveira, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2022, realizada no dia 15 de junho de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900041710/2020, lavrado em 03/02/2020, contra o Engenheiro Civil José Carlos Gonçalves Rodrigues de Oliveira, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PE20200472750, referente às 3(três) balanças, que atende ao solicitado no auto, foi registrada anteriormente à sua lavratura, em 21/01/2020; considerando o acima exposto, o Conselheiro Relator Maycon Lira Drummond Ramos, sugeriu o cancelamento do auto em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto supracitado em função de sua improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Severino Gomes de Moraes Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Marcos da Silva Neto e Juscelino dos Anjos Bourbon

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.


Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ